RESOLUÇÃO Nº 014/2025

Dispõe sobre a aprovação e institucionalização do logotipo oficial do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rio das Antas/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), e pela legislação municipal, Lei Complementar nº 159, de 16 de setembro de 2021, que regulamentam a política de assistência social no município de Rio das Antas. Em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2025, ata nº 007/2025 resolve:

Art. 1º

Fica aprovado e instituído como símbolo oficial do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio das Antas/SC o logotipo representado por cinco figuras humanas estilizadas, dispostas lado a lado, em cores verde, vermelho e branco, que remetem às cores do município e do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º – Do Significado

O logotipo ora aprovado carrega os seguintes significados:

As cinco figuras humanas representam a diversidade e a coletividade atendida e defendida pela política de assistência social, simbolizando:

- Crianças
- Adolescentes
- Mulheres
- Homens
- Idosos

Os corações no centro de cada figura significam a solidariedade, o acolhimento e o compromisso humano da assistência social com a dignidade e a cidadania.

As cores representam:

- Verde: esperança, vida e renovação.
- Vermelho: amor, compromisso e luta por direitos.
- Branco: paz, igualdade e justiça social.

Art. 3º – Da Visão

Ser um Conselho comprometido com a defesa de direitos, a participação social e a garantia de políticas públicas inclusivas, visando uma sociedade mais justa, solidária e humana.

Art. 4º – Dos Valores

O logotipo reflete e reafirma os valores do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio das Antas:

- Respeito à dignidade humana;
- Compromisso com a justiça social;
- Ética e transparência;
- Participação e controle social;
- Equidade e inclusão.

Art. 5º

O presente logotipo deverá ser utilizado em todos os documentos, materiais gráficos, campanhas, eventos e demais ações oficiais do CMAS.

Art. 6º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio das Antas, 24 de setembro de 2025.

SILVANA SOLIGO
Presidente CMAS